

DECRETO 42/2009
DE 17/11/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.99.999.0999.2.011 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

51 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 03.005.08.243.0011.2.020-Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

92 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO

03.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020. Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

93 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Redução: 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

´Paço Municipal 27 de Maio`
Corumbataí do Sul, aos 17 de novembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal